

Estado do Piauí Câmara Municipal de Teresina GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

PROJETO	DE	
EMENDA A LEI ORGÂNICA	()	Nº 02/2021
LEI COMPLEMENTAR	()	
LEI ORDINÁRIA	(X)	
RESOLUÇÃO NORMATIVA	()	
DECRETO LEGISLATIVO	()	

AUTOR(ES)/SIGNATÁRIO(S)	Ementa:
Vereador Vinicio Ferreira (Avante)	Dispõe sobre a inclusão da categoria de profissionais que atuam em supermercados e farmácias dentre os grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19, na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, serão incluídos na lista prioritária de vacinação, os profissionais que atuam em supermercados e farmácias, diretamente no atendimento aos clientes.

Art. 2º Para ter direito a prioridade de vacinação, o profissional precisa comprovar sua atividade, por meio da apresentação de documento funcional oficial e atestado expedido pela empresa competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 25 de março de 2021.

Vereador do Município de Teresina-Pl

miss ferreira



Estado do Piauí Câmara Municipal de Teresina GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

JUSTIFICATIVA

PROPONHO à apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que estabelece a inclusão dos funcionários de supermercados na lista de prioridades para o recebimento da vacina contra a Covid-19.

Os trabalhadores de supermercados e farmácias estão severamente expostos à contaminação pelo Coronovírus.

A atividade já foi declarada essencial e vem sendo desenvolvida de forma ininterrupta desde o início da pandemia. Assim, são trabalhadores que também têm maior interação com a população de todas as idades e atividades, pois todos frequentam esses estabelecimentos e muitos podem estar contaminados, ainda que sem apresentar sintomas.

A redução de contaminação entre esses profissionais, que têm maior número de interações diárias com outras pessoas, trará certamente a redução da transmissão da doença nesses ambientes, de atividades essenciais, que são muito frequentados pela população.

Por essas razões, submeto à apreciação dos nobres Vereadores e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador do Município de Teresina-Pl